

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI Nº 464/2017

ALTERA REDAÇÃO DO ART. 11 DA LEI 253/2007 QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, inciso II e V da Constituição Federal e no art. 25, inciso VI da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, estabelecida no artigo 11 da Lei Municipal nº 253/2007, passa a ter a seguinte denominação:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Maracás, Estado da Bahia, em 20 de julho de 2017.

UILSON VENÂNCIO GOMES DE NOVAES

Prefeito Municipal

